GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE Gabinete do Prefeito



Decreto nº183, de 31 de janeiro de 2018.

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90,

VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº

7.685/2017, em **11/10/2017**, onde *FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA*, CPF n°

008.865.106-19 requereu a retificação de área do imóvel descrito no registro imobiliário pela

matrícula nº 9.715, livro nº2AI, registro R-10-9.715, constituído de um imóvel identificado na

Rua Adolfo Siqueira, nº705, esquina com Rua Leibenitz dos Anjos, Bairro São João, em

Conselheiro Lafaiete/MG, medindo a área de 300,00 m2, registrado no imobiliário do 1ºofício

desta comarca;

CONSIDERANDO que após levantamento topográfico efetuado foi

constatada que a área real mede 438,36m2 e não 300,00m2, tendo sido colhida à anuência dos

confrontantes do imóvel:

CONSIDERANDO que a retificação da área propiciará a correção do cadastro

municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que comunicação interna SEPLAN nº346/2017 datada de

10/11/2017 e a de nº 167/2017 do Departamento do Meio Ambiente são favoráveis ao pleito

formulado;

CONSIDERANDO que o PA encontra-se instruído com os documentos

necessários, memoriais descritivos e levantamentos topográficos aprovados na data de

10/11/2017 pela secretaria competente, sendo possível o atendimento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação de área do

imóvel descrito no registro imobiliário pela matrícula nº 9.715, livro nº2AI, registro R-10-

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE Gabinete do Prefeito



9.715, constituído de um imóvel identificado na Rua Adolfo Siqueira, n°705, esquina com Rua Leibenitz dos Anjos, Bairro São João, em Conselheiro Lafaiete/MG, medindo a área de **300,00 m2**, registrado no imobiliário do 1ºofício desta comarca, de propriedade de *FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA*, CPF n° 008.865.106-19.

Parágrafo único. Após a retificação da área, o imóvel passa a medir **438,36m2** com a localização e identificação descrita no "caput" e, conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico que foram aprovados nos autos do procedimento administrativo nº **7.685/2017** na data de **10/11/2017**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 31 de janeiro de 2018.

Mário Marcus Leão Dutra Prefeito

José Antônio dos Reis Chagas Procurador

Paulo Ênio Siqueira Filho Secretário Municipal de Planejamento